



Prefeitura Municipal de Taquarituba

- ESTADO DE SÃO PAULO -

LEI Nº 262/66

DE 10 DE ABRIL DE 1 966.

" Dispoõe sôbre a abertura de crédito especial para ocorrer com as despesas de iluminação pública, desta cidade."

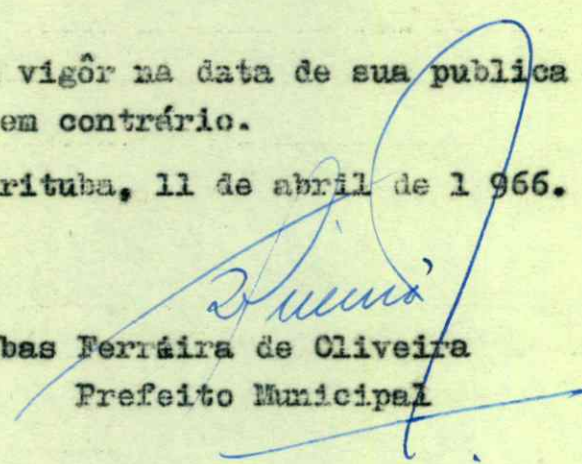
Faço saber, que a Câmara Municipal de Taquarituba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º- Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal, de um crédito especial no valor de CR\$ 4.200.000 (Quatro milhões e duzentos mil cruzeiros), destinado ao pagamento das despesas decorrentes com a reforma e melhoramento da iluminação pública, em diversas ruas desta cidade.

ARTIGO 2º- Para ocorrer com as despesas da presente lei, fica reduzida na mencionada quantia a verba orçamentária
14- 4.1.1.0.9.5 .

ARTIGO 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 11 de abril de 1 966.


Ribas Ferreira de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra:-


Maria de Lourdes Moreira Guzzi
Secretária

LEI Nº 43/66 DE 10 DE ABRIL DE 1 966 DA C.M.